



MENSAGEM Nº 27/2014

Nº do Processo: 3110/2014

Data: 26/08/2014

Projeto de Lei Nº 133/2014

Autoria: CLAYTON ROBERTO MACHADO

Assunto: Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar na forma que especifica até o valor de R\$ 5.000.000,00. Mens. n.º 27/14)

LIDO EM SESSÃO DE 26/08/14

Encaminhe-se à (s) Comissão (ões):

☒ Justiça e Redação

☒ Finanças e Orçamento

☐ Obras e Serviços Públicos

☐ Cultura, Denominação e Ass. Social

Presidente

Excelentíssimo Senhor Presidente

Cumprimentando Vossa Excelência, encaminho para a devida apreciação dessa Insígnia Casa de Leis o incluso projeto de Lei que **"autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar na forma que especifica"**.

A medida, oriunda do expediente administrativo nº 8.006/13-PMV e do Of. Pres. nº 164/14-DAEV, visa obter autorização para abertura de crédito adicional suplementar no orçamento do DAEV até a importância de **R\$ 5.000.000,00** (cinco milhões de reais), que será destinado para reforço das dotações orçamentárias especificadas no projeto, visando o atendimento de despesas com pessoal e encargos, frota de veículos, reforma de prédios da autarquia, VALIPREV, repasse financeiro para a Municipalidade, serviços de terceiros em geral, material de consumo em geral, produtos químicos, energia elétrica, novos equipamentos e três novos reservatórios.

A finalidade da suplementação poderá ser constatada e analisada no projeto, para melhor entendimento do seu objetivo, apresentamos em forma de consolidação geral e totalizador, e sua respectiva discriminação (por categoria econômica), levando em conta que a mesma, na sua maioria, independe de seu objeto de gasto, tem a necessidade de receber a referida suplementação, como **reforço de dotação**, assim podendo ser resumida:

Dotação para:



Despesas Correntes

Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil	R\$	110.000,00
Obrigações Patronais	R\$	10.000,00
Outras Despesas Variáveis – P. Civil	R\$	72.000,00
Obrigações Patronais – Intra-orçamentário	R\$	17.000,00
Restituições	R\$	2.000.000,00
Material de Consumo	R\$	500.000,00
Serviços de Consultoria	R\$	33.000,00
Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	911.500,00

Despesas de Capital

Obras e Instalações	R\$	796.500,00
Equipamentos e Material Permanente	R\$	550.000,00

TOTAL **R\$ 5.000.000,00**

Em face da relevância da medida proposta, de justo, real e legítimo interesse público e pelos motivos expostos, solicito que a sua apreciação se faça em **regime de urgência**, na forma das disposições constantes do artigo 52, da Lei Orgânica do Município de Valinhos, plenamente justificada, de modo a possibilitar o desenvolvimento da Administração Pública.

Ad ensejo, renovo a Vossa Excelência os protestos de elevada consideração e declarado respeito.

Valinhos, 25 de agosto de 2014.

CLAYTON ROBERTO MACHADO

Prefeito Municipal

Anexo: Projeto de Lei

Ao

Excelentíssimo Senhor

LOURIVALDO MESSIAS DE OLIVEIRA

Presidente da Egrégia Câmara Municipal

Valinhos/SP

(MBAC/mbac)



PROJETO DE LEI

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar na forma que especifica.

CLAYTON ROBERTO MACHADO, Prefeito do Município de Valinhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. É autorizada a abertura no Departamento Financeiro, do Departamento de Águas e Esgotos de Valinhos, de um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 5.000.000,00, (cinco milhões de reais), a fim de suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

03.01.00

PRESIDÊNCIA

03.01.01

Gabinete do Presidente e Divisões

1712200032.002/3190.11

Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil..... R\$ 70.000,00

1712200032.002/3190.16

Outras Despesas Variáveis – P. Civil..... R\$ 12.000,00

1712200032.002/3191.13

Obrigações Patronais – Intra-Orçamentário..... R\$ 5.000,00

03.02.00

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

03.02.01

Gabinete do Diretor e Divisões

1712200042.005/3191.13

Obrigações Patronais – Intra-Orçamentário..... R\$ 7.000,00

1712200042.015/3390.30

Material de Consumo..... R\$ 100.000,00

1712200041.005/4490.51

Construções, Reformas e Ampliações..... R\$ 20.000,00

03.03.00

DEPARTAMENTO FINANCEIRO

03.03.01

Gabinete do Diretor e Divisões

1712300052.004/3190.16

Outras Despesas Variáveis – P. Civil..... R\$ 60.000,00

1712300052.004/3390.39

Outros Serviços de Terceiros – P.J..... R\$ 431.500,00

1712300052.004/3391.93

Restituições..... R\$ 2.000.000,00

03.05.00

DEPARTAMENTO JURÍDICO

03.05.01

Gabinete do Diretor e Divisões



PREFEITURA DE VALINHOS

C.M.V.
Proc. Nº 3330/14
Fls. 04
Resp. [assinatura]

1712200042.006/3191.13
1712200042.006/3390.35

Obrigações Patronais – Intra-Orçamentário.....R\$ 5.000,00
Serviços de Consultoria..... R\$ 33.000,00

03.06.00

03.06.01

1751200112.018/3190.11
1751200101.002/4490.51
1751200101.009/4490.51

DEPTO. DE PLANEJAMENTO, OBRAS E FISCALIZAÇÃO

Gabinete do Diretor e Divisões

Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil.....R\$ 40.000,00
Obras e Instalações..... R\$ 385.000,00
Obras e Instalações..... R\$ 391.500,00

03.07.00

03.07.01

1751200112.019/3190.13
1751200112.020/3390.30
1751200112.017/3390.39
1751200112.019/3390.39
1751200112.019/4490.52

DEPARTAMENTO DE OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO

Gabinete do Diretor e Divisões

Obrigações Patronais.....R\$ 10.000,00
Material de Consumo..... R\$ 400.000,00
Outros Serviços de Terceiros – P.J..... R\$ 380.000,00
Outros Serviços de Terceiros – P.J..... R\$ 100.000,00
Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 550.000,00
TOTAL GERAL.....R\$ 5.000.000,00

Art. 2º. A cobertura do crédito adicional suplementar referido no art. 1º far-se-á na seguinte conformidade:

- I. R\$ 4.000.000,00 (quatro milhões de reais), com fundamento no disposto no art. 43, § 1º inciso I, da Lei Federal nº. 4.320/1964, provenientes do superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício de 2013;
- II. R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) provenientes da anulação parcial das dotações abaixo especificadas, com fundamento no disposto no artigo 43, § 1º inciso II, da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964:

03.01.00

03.01.01

1712200032.002/3190.13
1712200032.002/3390.30
1712200032.002/4490.52

PRESIDÊNCIA

Gabinete do Presidente e Divisões

Obrigações Patronais.....R\$ 2.000,00
Material de Consumo.....R\$ 400,00
Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 1.650,00

03.02.00

03.02.01

1727300062.009/3190.03
1712200042.005/3190.05
1727300062.010/3190.05
1712200042.005/3190.11
1712200042.005/3190.13
1712200042.005/3190.16
1712200042.016/3390.30
1712200042.005/3390.39
1712200042.005/4490.30
1712200042.005/4490.52

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

Gabinete do Diretor e Divisões

Complementação de Pensões..... R\$ 3.000,00
Salário Família..... R\$ 4.000,00
Outros Benefícios Previdenciários..... R\$ 2.000,00
Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil.....R\$ 200.000,00
Obrigações Patronais..... R\$ 7.000,00
Outras Despesas Variáveis – P. Civil.....R\$ 45.000,00
Material de Consumo..... R\$ 10.000,00
Outros Serviços de Terceiros – P.J..... R\$ 50.000,00
Material de Consumo..... R\$ 8.000,00
Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 40.000,00

03.03.00

03.03.01

DEPARTAMENTO FINANCEIRO

Gabinete do Diretor e Divisões



PREFEITURA DE VALINHOS

C.M.V. 330154
Proc. Nº 05
Fls. 05
Resp. _____

1712300052.004/3190.05	Salário Família.....	R\$	4.000,00
1712300052.004/3190.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil.....	R\$	50.000,00
1712300052.004/3190.13	Obrigações Patronais.....	R\$	7.000,00
1712300052.004/4490.52	Equipamentos e Material Permanente.....	R\$	3.000,00

03.05.00

DEPARTAMENTO JURÍDICO

03.05.01

Gabinete do Diretor e Divisões

1712200042.006/3190.13	Obrigações Patronais.....	R\$	3.000,00
1712200042.006/3190.16	Outras Despesas Variáveis – P. Civil.....	R\$	2.000,00
1712200042.006/4490.52	Equipamentos e Material Permanente.....	R\$	4.650,00

03.06.00

DEPTO. DE PLANEJAMENTO, OBRAS E FISCALIZAÇÃO

03.06.01

Gabinete do Diretor e Divisões

1751200112.018/3190.05	Salário Família.....	R\$	3.000,00
1751200101.003/4490.51	Obras e Instalações.....	R\$	300.000,00

03.07.00

DEPARTAMENTO DE OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO

03.07.01

Gabinete do Diretor e Divisões

1751200112.019/4490.30	Material de Consumo.....	R\$	50.000,00
1751200112.019/4490.39	Outros Serviços de Terceiros – P.J.....	R\$	80.000,00
1751200112.023/4490.51	Obras e Instalações.....	R\$	70.300,00
1751200112.024/4490.51	Obras e Instalações.....	R\$	50.000,00
Total Geral.....		R\$	1.000.000,00

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Valinhos,

aos

CLAYTON ROBERTO MACHADO

Prefeito Municipal

ALEXANDRE AUGUSTO SAMPAIO

Secretário de Assuntos Jurídicos e Institucionais



CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS
ESTADO DE SÃO PAULO

C.M.V.
Proc. Nº 3110/14
Fls. 06

Ano Internacional da
Agricultura Familiar
2014

Comissão de Justiça e Redação

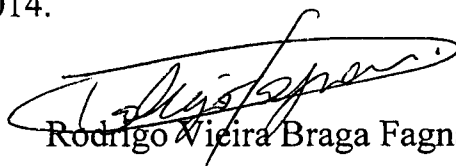
Projeto de Lei nº 133/14.

Assunto: "Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar na forma que especifica até o valor de R\$ 5.000.000,00."

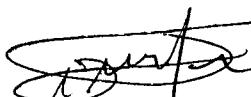
Parecer: Esta comissão analisou o referido Projeto de Lei e quanto à sua legalidade e constitucionalidade dá o seu **parecer favorável.**

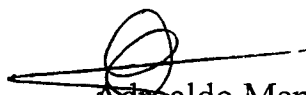
Valinhos, 16 de agosto de 2014.

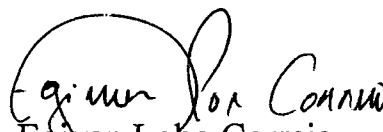
Presidente:


Rodrigo Vieira Braga Fagnani

Membros:


Antonio Soares Gomes Filho


Adroaldo Mendes de Almeida

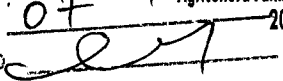

Egivan Lobo Correia


César Rocha Andrade da Silva

LIDO NO EXPEDIENTE EM SESSÃO DE 26/08/14
PRESIDENTE



CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS
ESTADO DE SÃO PAULO

C.M.V.
Proc. Nº 3110/14
Fls. 07
Resp. 
Ano Internacional da
Agricultura Familiar
2014

Comissão de Finanças e Orçamento

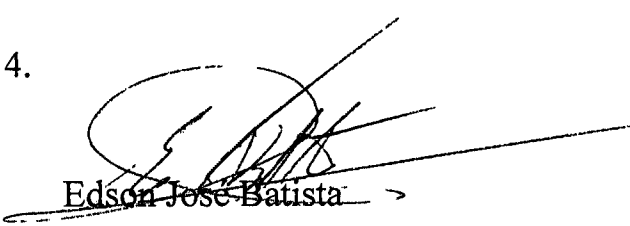
Projeto de Lei nº 133/14

Assunto: "Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar na forma que especifica até o valor de R\$ 5.000.000,00."

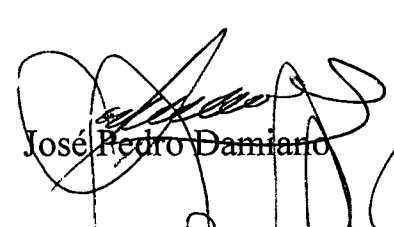
Parecer: Os vereadores analisaram o referido Projeto de Lei e nada tendo a opor quanto ao seu mérito e ao ponto específico, esta Comissão dá o seu **parecer favorável.**

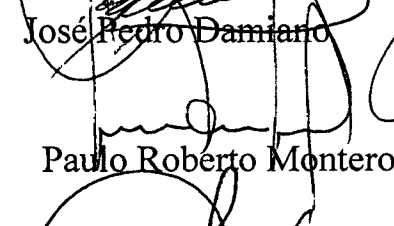
Valinhos, 26 de agosto de 2014.

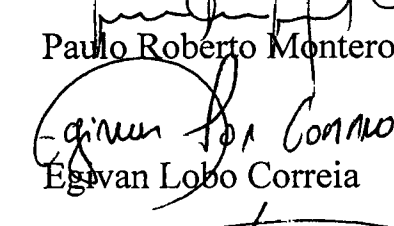
Presidente:

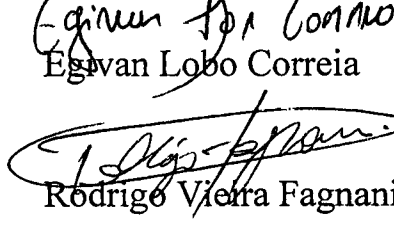

Edson José Batista

Membros:


José Pedro Damiano


Paulo Roberto Montero


Egivan Lobo Correia


Rodrigo Vieira Fagnani

LIDO NO EXERCÍCIO DA SESSÃO DE 26/08/14
PRESIDENTE



CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS
ESTADO DE SÃO PAULO



C.M.V.
Proc. Nº 3110/14
Fls. 08
[Signature]

Comissão de Justiça e Redação

Projeto de Lei nº 133/14.

Assunto: "Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar na forma que especifica até o valor de R\$ 5.000.000,00."

Parecer: A Comissão de Justiça e Redação, hoje reunida (26/08/2014), examinou o presente Projeto de Lei quanto ao **Regime de Urgência solicitado**, e dá o seu **parecer favorável**.

Valinhos, 26 de agosto de 2014.

Presidente:

[Signature]
Rodrigo Vieira Braga Fagnani

Membros:

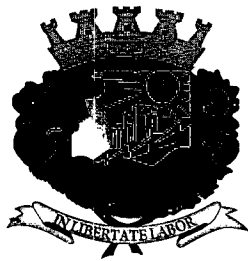
[Signature]
Antonio Soares Gomes Filho

[Signature]
Adroaldo Mendes de Almeida

[Signature]
Egivan Lobo Correia

[Signature]
César Rocha Andrade da Silva

LIDO NO EXPEDIENTE EM SESSÃO DE 26/08/14
PRESIDENTE



CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

C.M.V.
Nº 3110/14
09
08/14

PARA ORDEM DO DIA DE 08/14

PRESIDENTE

Aprovado por unanimidade e dispensado de
Segunda Discussão em sessão de 08/14
Providencie-se e em seguida archive-se.

Lourivaldo Messias de Oliveira
Presidente

Segue Antônio Jo 65/14.06.29/14

Rua Ângelo Antônio Schiavinato, nº 59 – Residencial São Luiz – CEP 13270-470 – Valinhos-SP

PABX: (19) 3829-5355 – www.camaravalinhos.sp.gov.br